

Regulamento da V Mostra de Iniciação Científica Júnior

A Vice-Direção de Pesquisa e Pós-Graduação das Faculdades Integradas de Taquara (FACCAT), com sede em Taquara-RS, no uso de suas atribuições, estabelece as normas e as condições para a inscrição de trabalhos na V Mostra de Iniciação Científica Júnior, evento este inserido na XXIV Mostra de Iniciação Científica, XVI Salão de Extensão, Pesquisa e Pós-Graduação, que será realizada no dia 04 de novembro de 2026, no Centro de Eventos do Campus da FACCAT.

I – OBJETIVO GERAL

Art. 1º – O objetivo geral da V Mostra de Iniciação Científica Júnior é oportunizar um espaço para exposição, apresentação e discussão de trabalhos, estudos e projetos elaborados por estudantes das escolas de Ensino Médio da região, os quais tenham empreendido uma investigação sobre um fenômeno ou tema, aplicando métodos e processos técnico-científicos.

Parágrafo único. O tema principal da V Mostra de Iniciação Científica Júnior será “Cuidado, Proteção e Prevenção às Violências”.

II – OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Art. 2º – São objetivos específicos da V Mostra de Iniciação Científica Júnior:

1. Incentivar o estudante a desenvolver projetos, com o intuito de promover a iniciativa, a criatividade e a inovação, bem como a preocupação com o meio social no qual está inserido.
2. Promover a integração da FACCAT com as escolas de Ensino Médio do Vale do Paranhana e adjacências.
3. Possibilitar aos estudantes do Ensino Médio a integração com acadêmicos da FACCAT, bem como com os de outras instituições de ensino, de modo a ampliar suas relações, promovendo o intercâmbio de conhecimento e de experiências.
4. Incentivar o interesse pela investigação científica em diversas áreas do conhecimento, objetivando o desenvolvimento de novos saberes e contribuindo, assim, para o aprimoramento do processo de ensino-aprendizagem.

III – CRONOGRAMA

ETAPAS	DATA
Submissão dos trabalhos	Até 30 de setembro de 2026
Avaliação dos trabalhos	De 01 a 15 de outubro de 2026
Divulgação dos aprovados	16 de outubro de 2026
Organização dos Estandes	04 de novembro de 2026 (das 13h30 às 14h)
Apresentação dos trabalhos	04 de novembro de 2026 (das 14h às 19h)
Premiação	04 de novembro de 2026 (das 19h às 20h30)

IV – DA PARTICIPAÇÃO E DAS INSCRIÇÕES

Art. 3º – Poderão participar da V Mostra de Iniciação Científica Júnior os estudantes do Ensino Médio, regularmente matriculados nas instituições de ensino das redes federal, estadual, municipal e privada.

§ 1º Não haverá limite de projetos a serem submetidos por escola.

§ 2º A submissão e inscrições serão gratuitas.

1. Na submissão do projeto, são obrigatórias a carta de aceite do orientador e a carta de consentimento dos pais ou responsáveis pelo aluno, assinada e anexada no momento da inscrição do resumo.
2. A submissão deve ser realizada exclusivamente pelo orientador da pesquisa, que será o responsável pelas informações a serem usadas na divulgação do trabalho. Informações erradas não serão corrigidas.
3. Após a divulgação dos aprovados, os autores e orientadores deverão realizar sua inscrição de forma individual para que seja expedido o certificado do evento.
4. Não serão aceitos trabalhos iguais, mas com autores principais diferentes.

Parágrafo único: Serão admitidos no máximo 03 (três) autores por projeto.

Art. 4º – É obrigatória, para a participação na V Mostra de Iniciação Científica Júnior, além do envio do resumo no ato da inscrição, a exposição do estande relativo à pesquisa realizada pelos estudantes, conforme instruções descritas neste regulamento.

Art. 5º – É de responsabilidade dos estudantes participantes:

1. Trazer o material necessário à exposição do trabalho;
2. Manter o espaço em que seu trabalho é apresentado em boas condições de ordem e limpeza;
3. Providenciar para que permaneça no local no mínimo um integrante da pesquisa;
4. Realizar a montagem e a desmontagem do banner, com zelo e responsabilidade, nos horários previstos pela organização do evento;
5. Informar à IES a desistência da apresentação do trabalho dentro do prazo previsto no cronograma.

Art. 6º – A inscrição dará direito a certificado para cada trabalho aprovado e exposto no evento. Serão fornecidos certificados aos autores e orientador.

§ 1º Os certificados da V Mostra de Iniciação Científica Júnior serão disponibilizados digitalmente, 20 dias após o evento.

§ 2º Não será fornecido certificado para quem não comparecer na apresentação oral do trabalho e não realizar a inscrição.

V – REQUISITOS DO RESUMO E FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Art. 7º – Os trabalhos selecionados não serão revisados quanto à ortografia e à gramática.

Art. 8º – O orientador é responsável pela veracidade das informações referentes à titulação e aos dados de identificação de todos os participantes do trabalho inscrito, e, também, do ineditismo ou da autenticidade do trabalho apresentado, considerando que a IES não se responsabilizará por eventual violação de direitos autorais.

Art. 9º – São dados de preenchimento obrigatório na submissão do resumo:

1. Dados pessoais do orientador:

- Nome do orientador;
- E-mail;
- CPF e RG;
- Telefone;
- Carta de aceite do orientador.

2. Dados pessoais dos autores

- Nome dos autores;
- Carta de consentimento dos pais ou responsáveis pelo aluno devidamente assinada.

3. Dados da Instituição de Ensino

- Nome completo da Instituição de Ensino (Sem abreviatura);
- Sigla da Instituição de Ensino (LETRA MAIÚSCULA);
- A rede de ensino;
- Cidade;
- Telefone;
- E-mail.

4. Dados do resumo:

- Título (limite máximo de 160 caracteres com espaço);
- Resultado do trabalho (parcial ou final);
- Categoria;
- Anexo do resumo (modelo anexo e editável no site do evento).

§1º Não será aceita a substituição dos autores da pesquisa, nem a modificação do título.

§2º Não será aceita a substituição do resumo.

§3º O texto do resumo deve conter:

- a) Breve introdução sobre o trabalho e o problema pesquisado;
- b) Os objetivos e a metodologia utilizada;
- c) A síntese dos resultados esperados, ou dos resultados obtidos, conforme o caso;
- d) De três a cinco palavras-chave;
- e) Conclusão de forma concisa e clara;
- f) Referências;
- g) Nota de rodapé com os dados dos participantes.

§4º Não é permitida a inserção de qualquer outro tipo de figura no corpo do resumo ou fora dele.

Art. 10º – Serão aceitos somente os resumos que atenderem aos quesitos especificados e observarem as normas da língua portuguesa.

Art. 11º – A inscrição implica a concordância e a aceitação por parte do(s) inscrito(s) de todas as cláusulas e condições do presente regulamento.

VI – DA EXPOSIÇÃO NO ESTANDE

Art. 12º - É de responsabilidade dos participantes:

- a) trazer o material necessário à exposição do trabalho de pesquisa, incluindo, necessariamente, caderno de campo e estande;
- b) montar a exposição no local designado e mantê-lo em boas condições de ordem e limpeza;
- c) apresentar-se identificado com crachá que contenha o nome do expositor e da escola em que está matriculado;
- d) realizar a montagem e a desmontagem do estande, com zelo e responsabilidade, nos horários previstos pela organização do evento;
- e) informar à IES a desistência da apresentação do trabalho dentro do prazo previsto no cronograma.

Parágrafo único: Os professores orientadores serão responsáveis por seus alunos durante a realização da Mostra e deverão permanecer no local durante toda a sua realização.

Art. 13º – Os trabalhos deverão ficar expostos durante todo o período de duração da II Feira de Iniciação Científica da Educação Infantil e do Ensino Fundamental. As datas, horários e locais de montagem do estande, bem como de sua apresentação e retirada, constam no cronograma do evento.

Art. 14º – É obrigatória a presença de pelo menos um dos autores durante todo o período de exposição e demonstração de trabalhos. A ausência dos autores, bem como a retirada do trabalho antes do término da Feira, implica, necessariamente, a sua desclassificação no concurso.

Art. 15º – Durante a sessão de exposição, os estudantes inscritos deverão realizar a apresentação oral do seu trabalho tanto aos professores que fazem parte da comissão julgadora do evento como aos visitantes.

Art. 16º – O tamanho do estande é 100 cm x 200 cm. A mobília disponibilizada para o interior do estande será composta de mesas escolares.

§ 1º - Não será permitido, em nenhuma hipótese, utilizar espaço além do estabelecido neste artigo.

§ 2º - Para a realização da montagem, é dever do professor orientador observar as regras básicas de segurança e as previstas para a exposição.

§ 3º - Os(as) expositores(as) devem providenciar todo o material necessário para a montagem e exposição visual do trabalho, evitando apresentações que dependam do uso da rede de internet/wifi, pois a comissão organizadora não se responsabilizará por eventuais falhas nessa conexão.

VII – DO JULGAMENTO PARA PREMIAÇÃO

Art. 17º – A Comissão Avaliadora que fará a seleção e julgamento dos trabalhos de iniciação científica será composta por, no mínimo, 03 (três) professores da FACCAT.

Art. 18º – A avaliação dos trabalhos ocorrerá de acordo com os seguintes critérios:

- I. Adequação às normas do Salão;
- II. Relevância do tema;
- III. Originalidade da pesquisa;
- IV. Adequação e coerência entre problematização, objetivos, metodologia do trabalho e resultados atingidos e/ou esperados;
- V. Clareza e redação (normas da Língua Portuguesa).

Art. 19º – As decisões da Comissão Avaliadora serão sempre tomadas por maioria simples de votos, cabendo-lhe decidir todos os casos e questões referentes ao julgamento que se apresentem, ainda que não previstos neste regulamento.

VIII – DA PREMIAÇÃO

Art. 20º – A premiação será da seguinte forma:

I. Os autores vencedores do melhor trabalho receberão (cada um):

- a) uma bolsa de estudos no valor 30% (trinta por cento), em qualquer curso superior oferecido pela FACCAT;
- b) 01 (uma) medalha de 1º lugar;
- c) 01 (um) troféu do evento para a escola onde estão matriculados os pesquisadores;

Sendo a V Mostra de Iniciação Científica Júnior contemplada com uma vaga na Mostratec, a pesquisa terá vaga garantida para apresentação, sem isenção do pagamento da taxa de inscrição.

II. O orientador do melhor trabalho receberá uma bolsa de estudos no valor 50% (cinquenta por cento), em qualquer curso de Pós-Graduação Lato Sensu oferecido pela FACCAT;

III. Os autores vencedores do 2º melhor trabalho receberão (cada um):

- a) 01 (uma) medalha de 2º lugar;
- b) 01 (um) troféu do evento para a escola onde estão matriculados os pesquisadores.

IV. Os autores vencedores do 3º lugar receberão (cada um):

- a) 01 (uma) medalha de 3º lugar;
- b) 01 (um) troféu do evento para a escola onde estão matriculados os pesquisadores.

§ 1º Em nenhuma hipótese, o valor da premiação será convertido em moeda corrente, nacional ou estrangeira.

§ 2º Os prêmios referentes às bolsas de estudo não são cumulativos, ou seja, sendo apenas um ou dois participantes, o valor permanecerá em 30% para cada estudante premiado em primeiro lugar.

V. A sessão de premiação ocorrerá no dia 04 de novembro de 2026.

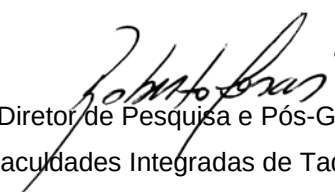
IX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 21º – Cabe aos inscritos o cumprimento de todas as disposições contidas neste regulamento ou em normas complementares.

Art. 22º – A não-observância das normas estabelecidas neste regulamento implicará prejuízo na avaliação dos trabalhos, bem como poderá acarretar sua desclassificação.

Art. 23º – Não serão permitidos aparelhos sonoros nos estandes dispostos no interior do local de exposição.

Art. 24º – Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.


Vice-Diretor de Pesquisa e Pós-Graduação
Faculdades Integradas de Taquara

Taquara, 21 de julho de 2026.



Faculdades Integradas de Taquara

Recredenciada pela Portaria MEC nº 1.072, de 26/12/74, D.O.U. de 29/12/14, Seção 1, p. 7.

Mantida pela Fundação Educacional Encosta Inferior do Nordeste – FEEIN CNPJ 97.763.593/0001-80.

ANEXOS



POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A PROMOÇÃO E PROTEÇÃO DOS DIREITOS LGBTI+ NO ÂMBITO MUNICIPAL: AVANÇOS, DESAFIOS E PERSPECTIVAS

Categoria: Ensino Médio

Resultados: Parcial

Forma de apresentação: Oral

Éder Machado de Oliveira¹; Aleteia Hummes Thaines²

RESUMO

Considerando a necessidade de implementação de políticas públicas voltadas para direitos LGBTI+, bem como frente ao histórico de discriminação e índices de violência sofridos, torna-se imprescindível garantir a igualdade e a inclusão social dessa comunidade. Em que pese as medidas adotadas em nível estadual e nacional, bem como sabendo que o município é o ente mais próximo do cidadão, questiona-se: em que medida as políticas públicas promovidas no âmbito municipal concretizam promoção e proteção de direitos LGBTI+? Para tanto, a metodologia adotada nesta investigação será a dialética, abordando todos os contextos jurídicos e sociais, evidenciando o questionamento proposto. Ademais, utilizar-se-á o método de procedimento bibliográfico e documental. Como resultado parcial, possível verificar que o presente estudo aponta para diversas políticas públicas ligadas à educação e a cultura que poderiam ser adotadas pelos municípios com o objetivo de combater a discriminação e desigualdade no âmbito municipal. Contudo, os resultados também indicam que a implementação e alcance dessas políticas ainda são limitados por barreiras sociais, políticas e orçamentárias, destacando a necessidade de aprimorar estratégias de implementação, fortalecer o diálogo com a comunidade e fomentar ações integradas entre governo e sociedade civil, a fim de alcançar uma efetiva igualdade e inclusão social.

Palavras-chave: Direito Público. Políticas Públicas. Direitos LGBTI+.

REFERÊNCIAS

Acontece Arte e Política LGBTI+; ANTRA (Associação Nacional de Travestis e Transexuais); ABGLT (Associação Brasileira de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Intersexos). *Mortes e violências contra LGBTI+ no Brasil: Dossiê 2022* – Florianópolis, SC: Acontece, ANTRA, ABGLT, 2023.

HONNETH, Axel. *Luta por reconhecimento: a gramática moral dos conflitos sociais*. Editora 34: São Paulo, 2009.

INTERNATIONAL COMMISSION OF JURISTS - ICJ. *Princípios de Yogyakarta: Princípios sobre a aplicação da legislação internacional de direitos humanos em relação à orientação sexual e identidade de gênero*. 2007. Disponível em: http://www.clam.org.br/uploads/conteudo/principios_de_yogyakarta.pdf. Acesso em: 21. jul. 2023

¹ Acadêmico das Faculdades Integradas de Taquara/RS. ederoliveira@sou.faccat.br

² Professora orientadora. Faculdades Integradas de Taquara/RS. aleteiathaines@faccat.br



V MOSTRA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA JÚNIOR



Carta de Aceite do Orientador

1 Identificação do(a) Aluno(a)		
Nome completo:		
Endereço:		
Número:	Complemento:	Município:
CEP:	U.F.	Telefone celular:
E-mail:		

2 Título do Trabalho:

3 Nome da Instituição/Escola

4 Identificação e aceite do Orientador		
Nome completo:		
Endereço:		
Número:	Complemento:	Município:
CEP:	U.F.	Telefone celular:
E-mail:		
Titulação ou Certificação (Máxima) 1. Doutor () 2. Mestre () 3. Especialista () 4. Graduado ()	Nome do Curso que realizou:	
	Nome do Título ou Certificação (que consta no Diploma):	
	Instituição que conferiu o Título ou Certificação:	
	Ano:	
Declaro para os devidos fins que aceito a orientação do trabalho do(a) aluno(a) acima identificado(a).		
Assinatura do Orientador		Data:



TERMO DE ACEITE DOS PAIS E/ou RESPONSÁVEIS

O menor _____ sob sua responsabilidade está sendo convidado(a) a participar da V Mostra de Iniciação Científica Júnior, evento desenvolvido pela Vice-Direção de Pesquisa e Pós-Graduação das Faculdades Integradas de Taquara (FACCAT), cujos coordenadores são os Professores Dr. Roberto Tadeu Ramos Moraes. Trata-se de uma atividade cultural para incentivar o estudante a desenvolver projetos, com o intuito de promover a iniciativa, a criatividade e a inovação, bem como a preocupação com o meio social no qual está inserido. O convite a participação se deve à participação, exposição, apresentação e discussão de trabalhos, estudos e projetos elaborados por estudantes das escolas de Ensino Médio da região, os quais tenham empreendido uma investigação sobre um fenômeno ou tema, aplicando métodos e processos técnico-científicos.

A participação é voluntária, isto é, ela não é obrigatória, portanto, o participante tem plena autonomia para decidir se quer ou não participar, bem como retirar sua participação a qualquer momento. Você não será penalizado(a) de nenhuma maneira caso decida não consentir com a participação do menor, ou desistir da mesma. Contudo, ela é muito importante.

Declaro que entendi os objetivos e condições de responsável legal do participante do evento intitulado “V Mostra de Iniciação Científica Júnior” e autorizo-o a participar.

Nome do responsável _____

RG _____

(Assinatura do Responsável Legal)

Taquara, _____ de _____ de 2026.